

## 1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATO Nº 98/2023

Pelo presente contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS**, estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 82.939.232/0001- 74, com sede na rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, Centro, neste ato representado pelo Secretário de Esportes e Lazer, Sr. ELITON MARCIO ZANONI, (\*\*\*.922.699-\*\*), doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **PLACARSOFT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 48.018.735/0001-79, com sede na avenida Bayer Filho, nº 1287, sala 02, centro, Tijucas/SC, CEP 88.200-000, representada neste ato por seu sócio administrador, sr. HIGGOR MELO DE OLIVEIRA, (\*\*\*217.379\*\*), doravante denominado de CONTRATADA, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 94/2023, Dispensa de Licitação nº 14/2023**, e com amparo no disposto do artigo 24 inciso II da lei 8666/93, por este instrumento, as partes acima identificadas e qualificadas, tem entre si certo e ajustado a celebração deste *termo aditivo* e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### 1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Mediante necessidade, o Município, resolve **prorrogar o prazo de vigência** do contrato nº 98/2023, **por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 07 de julho de 2025**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO E ACESSO DE USUÁRIOS AO SISTEMA DE SOFTWARE “PLACARSOFT”, SISTEMA PARA GESTÃO ESPORTIVA, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS/SC.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

Conforme previsto em sua cláusula terceira, os valores ficam reajustados em 3,34%,

passando de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais) para **R\$ 738,88 (setecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), mensais.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:**

<b>Orgão:</b>	Departamento de Esportes – Gerência Administrativa
<b>Unidade:</b>	Esporte e Lazer
<b>Proj/Ativ.:</b>	Manutenção do Departamento de Esportes
<b>Despesa:</b>	157 – 1.500.0000.0000
<b>Desdobramento:</b>	39.11

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento, na forma da Lei federal nº 14.063, de 2020.

Campos Novos, 05 de julho de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC**  
**CNPJ 82.939.232/0001-74**  
**ELITON MARCIO ZANONI**  
**SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER**  
**CONTRATANTE**

---

**PLACARSOFT LTDA**  
**CNPJ Nº 48.018.735/0001-79**  
**HIGGOR MELO DE OLIVEIRA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**CONTRATADA**

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_